LEI Nº 1.558/88 .- De 22 de JUNHO de 1.988.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ$ 40.000,00.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial no Valor de CZ$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).

Artigo 2º-O Crédito referido no artigo anterior destina-se à aquisição de um Animal para serviços em próprio do Município.

Artigo 3º-As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação: Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito - Categoria Econômica 4120 - Equipamento e Material Permanente CZ$ 40.000,00.

Artigo 4º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 22 de JUNHO de 1.988 .-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-

Colomar Santana
SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO
SECRETARIA